

PARECER Nº 008/2005

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

AO PROJETO DE LEI Nº 069/2005

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Sandra Maria Bonan Renófio, “Dispõe sobre a realização de Campanhas Educativas contra violência à mulher”, foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Educação Cultura Lazer e Turismo, para análise quanto aos aspectos pertinentes.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto, pretende instituir no âmbito do Município ‘Campanha de sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher’.

As campanhas educativas têm como finalidade coibir todas as formas de violência contra a mulher, também informar às mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e de demais atos de violência de gênero, os serviços de atendimento médico, ambulatorial, assistencial, psicológico e jurídico disponibilizados no âmbito do município de Paraguaçu Paulista. Também tem como finalidade constranger o agressor de atos de violência contra a mulher e incentivar a denúncia e a conseqüente punibilidade do agressor de atos de violência contra a mulher.

Portanto, após análise da matéria, apresentamos nosso Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 069/2005 em pauta, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2005.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Relator

PARECER Nº 008/2005

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E TURISMO
AO PROJETO DE LEI Nº 069/2005**

A Comissão de Educação Cultura Lazer e Turismo, nesta data reunida, acolhe o voto do vereador Relator, e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PROJETO DE LEI Nº 069/2005, que “Dispõe sobre a realização de Campanhas Educativas contra violência à mulher”, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 28 de novembro, de 2005.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente e Relator

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária